

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA

ORIZON

ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

CNPJ n.º 03.279.285/0001-30

no montante total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRORMADBS056

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. "brAA+"*

**Esta classificação foi realizada em 16 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM 19 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/671.

A **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Sala A, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578- 910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o n.º 03.279.285/0001 30, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35300592531 ("**Emissora**"), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.987.765/0001- 06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE n.º 33.212.811.409 ("**Coordenador Líder**"), **comunicam**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 400.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 6ª emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("**Data de Emissão**"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$400.000.000,00, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), nos termos e condições

previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A."* (*"Escritura de Emissão"*), celebrado, em 15 de setembro de 2025, entre a Emissora, as Fiadoras (conforme definidas na Escritura de Emissão) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (*"Agente Fiduciário"*).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO ⁽¹⁾	DATA ⁽²⁾
1	Requerimento de registro da Oferta na CVM	16/09/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	16/09/2025
3	Registro automático da Oferta na CVM	19/09/2025
4	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	19/09/2025
5	Procedimento de alocação das Debêntures	19/09/2025
6	Liquidação financeira das Debêntures	22/09/2025
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse *"Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 6ª (Sexta) Emissão da Orizon Meio Ambiente S.A."* (*"Anúncio de Início"*), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE

INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste Anúncio de Início é 19 de setembro de 2025.



Coordenador Líder

JGP Financial
Advisory